



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 026/2004

Regulamenta a concessão de Licença-prêmio proporcional aos aposentados.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-029/2004, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Satisfeitas as demais exigências, todos os professores e funcionários da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi que se aposentarem compulsoriamente, terão o direito de receber licença-prêmio em pecúnia, proporcional ao número de meses efetivamente trabalhados no último quinquênio de aquisição.

Art. 2º A concessão não será automática, devendo o servidor requerer o benefício à Pró-reitoria de Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de maio de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de maio de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA